



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LIII

DECRETO Nº 018/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, PELO FALECIMENTO DO SENHOR SUETÔNIO VILAR (DR. SUÉ), EX-VICE-PREFEITO DESTES MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Suetônio Vilar, conhecido como Dr. Sué, ex-Vice-Prefeito deste Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população taperoense, sua dedicação e compromisso com o desenvolvimento de Taperoá;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que enluta toda a comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Taperoá, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Suetônio Vilar (Dr. Sué), ex-Vice-Prefeito deste Município.

Art. 2º – Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Data: 21/10/2025 10:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taperoá-PB, 21 de outubro de 2025.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LIII

DECRETO Nº 019/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do
Dia do Servidor Público, conforme dispõe o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de
dezembro de 1990: “O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro”;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o servidor público municipal,
reconhecendo sua contribuição para o bom funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das
repartições públicas municipais nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais
de Taperoá no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), em comemoração ao Dia do Servidor
Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e repartições cujas
atividades não possam ser suspensas, a juízo da chefia imediata, especialmente nas áreas de
saúde, limpeza pública, vigilância, segurança e outros serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 21 de outubro de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LIII

LEI MUNICIPAL Nº 445/2025

Modifica o Art. 1º da Lei 068/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 068/2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. Fica denominado "CENTRO DE VIGILÂNCIA" **JOSÉ MELQUIADES PRIMEIRO**, conhecido popularmente por (Zé Melquíades) o imóvel denominado, este imóvel é onde funcionava o antigo PIAS, no Bairro "ALTO", zona urbana do Município de Taperoá-PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 21 de outubro de 2025.


George Ciró Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LIII

Publicado em 21 de outubro de 2025

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com